



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 007/2011-DA/CJRMB

Belém do Pará, 13 de janeiro de 2011.

Assunto: Instrução Conjunta nº 001/2010-CJRMB/CJCI.

Senhor(a) Magistrado(a)

Cumprimentando Vossa Excelência, face expediente firmado pelo Senhor **Walmir de Jesus Moreira Serra Junior** - Presidente Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, apresento em anexo, a **Instrução Conjunta nº 001/2010-CJRMB/CJCI**, publicada no Diário da Justiça nº 4714 de 10.01.2011, para conhecimento.

Atenciosamente.

Des^a. **ELIANA RITA DAHER ABUFAID**
Corregedora de Justiça da RMB

Destinatário: Juizes da Região Metropolitana de Belém.

(jm)

Proc.nº 2010.6001330-2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

INSTRUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2010-CJRMB/CJCI

Estabelece normas alusivas à lavratura de registros de Estatutos de criação de filiais da Cruz Vermelha Brasileira.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD** e **MARIA RITA LIMA XAVIER**, respectivamente, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém e Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a verificação do surgimento, em vários pontos do país, de Filiais da Cruz vermelha Brasileira, sem a prévia autorização do Órgão Central daquela entidade (art. 23, inciso II), contrariando, desse modo, a norma estatutária da respectiva sociedade civil sem fins lucrativos e de natureza filantrópica.

RESOLVEM:

Determinar aos Oficiais dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou de Títulos e documentos, tanto os da Região Metropolitana de Belém, quanto os das Comarcas do Interior do Estado do Pará, sob pena de responsabilidade, que antes de procederem à lavratura de registros de Estatutos de Criação de Filiais do Órgão Central da Cruz Vermelha, sociedade civil, com CNPJ nº 33. 651.803.0001-65, exijam da parte interessada a apresentação de autorização expressa daquele Órgão Central, na forma disciplinada no respectivo estatuto, *ex vi* do art. 23, II, do Decreto nº 4.948/2004, bem como que confirmem a autenticidade do respectivo instrumento autorizatário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de dezembro de 2010.

Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desa. Maria Rita Lima Xavier
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

REPUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 4714 DE 10/01/2011

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Chefe de Divisão Administrativa
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém